



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 216

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			26
Atos do Poder Executivo	1	12	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	12	26
Casa Militar.....		12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		13	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	13	27
Secretaria de Estado de Saúde	8	13	29
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.....		17	29
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		18	29
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....		19	31
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	8		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9		31
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	10	19	31
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... ..	10	23	33
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... ..	10	23	33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....			34
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	11	24	
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	25	35
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	11	25	35
Controladoria Geral do Distrito Federal		25	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		25	35
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.690.733,00 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I e II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 097.001.132/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, e à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF crédito suplementar no valor de R\$ 9.690.733,00 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e três reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 2015.
127ª da República e 56ª de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS						9.495.572
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001383 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS- PLANO PILOTO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	5.495.572	
	1	31.90.13	0	100	4.000.000	
						9.495.572
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						195.161
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000802 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	20	31.90.11	0	100	195.161	
						195.161
2015AC00473					TOTAL	9.690.733

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						9.495.572
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	9.495.572	
						9.495.572
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						195.161
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001679 6140 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	31.90.92	0	100	195.161	
						195.161
2015AC00473					TOTAL	9.690.733

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a definição de áreas prioritárias para o recebimento de Manifestação de Interesse Privado (MIP), nos termos do artigo 5º do Decreto n. 36.554, de 17 de junho de 2015, no Distrito Federal.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006, alterada pelas Leis nºs 4.167 de 02 de julho de 2008 e 4.828 de 04 de maio de 2012, Decreto nº 35.286 de 1º de abril de 2014 e o Decreto nº 36.554 de 17 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam definidas como áreas prioritárias para orientar a apresentação espontânea de Manifestação de Interesse Privado (MIP), formulada por pessoa física ou jurídica de direito privado, para possível uso na estruturação de empreendimento objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso, as seguintes:

I – Centro de Convenções Ulysses Guimarães;

II – Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek;

III – Torre de TV de Brasília;

IV – Torre de TV Digital de Brasília;

V – Zoológico de Brasília;

VI – Iluminação Pública do Distrito Federal;

VII – Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto;

VIII – Projeto Transbrásilia; e

IX – Parque Tecnológico Capital Digital.

Art. 2º As informações técnicas sobre essas áreas estão descritas no Anexo I da Resolução e podem ser complementadas, mediante requerimento do interessado, por solicitação no sítio eletrônico <http://www.parceria.df.gov.br> ou pelo correio eletrônico: ppp@seds.df.gov.br, devendo ser respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Art. 3º A critério do CGP, a MIP apresentada nos termos desta Resolução poderá subsidiar a deflagração de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), nos termos do art. 5º do Decreto n. 36.554/2015, cujos parâmetros poderão adotar, no todo ou em parte, o conceito, os estudos e/ou projetos que acompanharam a MIP, sem assistir direito de preferência, proteção de direito autoral ou indenização ao interessado em qualquer hipótese.

Art. 4º A solução proposta poderá conjugar as áreas previstas no art. 1º entre si ou com outras não previstas no dispositivo, desde que seja justificada a viabilidade técnica e econômica.

Art. 5º Os estudos e levantamentos deverão ser entregues pelo proponente, no mínimo, com nível de detalhamento de estudo conceitual, considerando a exploração do equipamento urbano como um todo.

Art. 6º A MIP será apresentada por meio de proposta escrita em papel, acompanhada de cópia em mídia eletrônica, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, SRPN, Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º anel, em Brasília - DF, CEP: 70.070-701, devendo conter, preferencialmente, as seguintes informações:

I - Denominação social do interessado, CNPJ/CPF, ramo de atividade, identificação do seu responsável legal (cargo e profissão), endereço físico completo e eletrônico, números de telefone e fax;

II - Descrição de experiência do interessado com projetos similares;

III - Avaliação técnica preliminar de soluções:

- Levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares;

- Descrição de casos de sucesso em projetos similares; e

- Proposição de soluções técnicas acompanhada de justificativa;

IV - Desenho conceitual do modelo de negócio proposto:

- Descrição do projeto: setor, características técnicas (superfície), entre outros;

- Justificativas;

- Pertinência estratégica: Explicação/justificativa a respeito da conformidade com as políticas gerais / planos estratégicos do DF;

- Participação na matriz de desenvolvimento; e

- Potencial do empreendimento

V - Análise preliminar econômico-financeira:

- Prazo de concessão;

- Custo estimado e a composição do investimento (CAPEX);

- Custos de operação e manutenção estimados (OPEX);

- Receita estimada (caso o projeto gere receita);

- Cronograma: datas desejadas relacionadas ao projeto, detalhando prazo de investimento e prazo de operação; e

- Esboço do modelo de financiamento do empreendimento: considerações sobre as necessidades de apoio ou contraprestações públicas e estimativas, caso existam.

VI - Impactos e benefícios:

- Área / população afetada;

- Descrição da necessidade que justifica o projeto. Principais fatores de impacto econômico e benefícios socioeconômicos do projeto;

- Disponibilidade de terreno/local, se relevante micro e macrolocalização;

- Matriz de riscos preliminar (riscos de projeto, de execução e de exploração); e

- Considerações ambientais – descrição de requisitos/dificuldades ambientais quando relevantes.

VII - Aspectos que carecem de esclarecimentos, levantamento, estudo e investigações para as fases subsequentes do projeto.

VIII - Cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas durante a elaboração dos projetos/estudos (plano de trabalho indicativo).

§ 1º A critério do proponente, a MIP poderá ser instruída com proposta de minuta de Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e outros estudos e levantamentos relevantes para a estruturação da solução proposta.

§ 2º A Secretaria Executiva do CGP poderá solicitar informações adicionais ao proponente.

Art. 7º O prazo para apresentação de MIP relativa às áreas descritas no art. 1º será de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 8º O CGP continuará recebendo, sem fixação de prazo, Manifestações de Interesse Privado relativas a outras áreas de interesse do Distrito Federal, observando-se, preferencialmente, o disposto no art. 6º desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador e Presidente do Conselho

ANEXO I

1 - CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES.

O Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, localizado no centro do Plano Piloto, Distrito Federal, foi inaugurado em março de 1979, sendo reformado no ano de 2000 e reinaugurado em setembro de 2005. É um dos equipamentos mais modernos do Brasil, com capacidade para 9,4 mil pessoas. Está implantado em uma área de 54 mil m², sendo 37.653,64 m² de área construída. O centro de convenções, abriga, entre outras áreas, 05 auditórios, 13 salas modulares para reuniões, cafeterias, sala vip, balcão de credenciamento, camarins, um posto médico, áreas de exposições, dentre outros espaços. Dispõe de estacionamento com capacidade para 120 carros e 06 vagas para ônibus, além de vagas adicionais atrás da Ala Sul.

2 - PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE.

O Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek foi fundado em 11 de outubro de 1978. Situa-se ao longo de toda Asa Sul do Plano Piloto e possui em torno de 420 hectares. O projeto arquitetônico é de Oscar Niemeyer, a obra paisagística de Burle Marx e a área urbanística foi desenvolvida por Lúcio Costa. O Parque é composto basicamente por: 49 churrasqueiras, 03 quadras de futebol de campo de grama, 08 quadras de futebol de areia, 14 quadras poliesportivas, 05 quadras de vôlei de concreto, 05 quadras de vôlei de praia, 02 quadras de futevôlei, 01 quadra de frescobol, 02 quadras de vôlei de saibro, 05 quadras de tênis de concreto, 06 playgrounds, 16 conjuntos sanitários, 06 parques infantis, 01 praça, 05 pontos de encontros comunitários (PEC) e 04 circuitos inteligentes. O parque conta ainda com 11 áreas de exploração de relativo porte (Nicolândia, Carrera Kart, Ilha do Parque, Centro Hípico, Alpinus restaurante, Gibão do Parque, Quiosque do Atleta, Bar Barulho, Massoterapia, Restaurante Praia Parque (antigo Bar Pirraça) e Loy Lanches) e 33 pequenos comerciantes, totalizando 44 permissionários, cujas permissões, devem ser revistas. Outros espaços relevantes: Escola Meninos e Meninas do Parque da Cidade, Escola da Natureza no Parque da Cidade, Biblioteca do Cerrado no Parque da Cidade e Polícia Montada. Existe ainda, o Pavilhão ExpoBrasília, com espaço interno de 51 mil m², área externa de 3.688 m² incluindo 4.500 vagas em seu estacionamento. O parque também abriga uma pista de caminhadas, corridas e de bicicletas com 60.321,33 m² e uma nova pista (em construção) para bicicletas, skate e patins com 30.834 m². Dispõe de um anel viário externo com estaciona-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

mentos que ocupam uma área de 492.862,95 m². No total são 10.131 vagas distribuídas em 13 estacionamentos e 06 acessos de entrada/saída de veículos, pedestres e ciclistas. Um lago e a estrutura de uma antiga piscina de ondas.

3 - PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO - PAGT.

O PAGT possui área de 73,99 hectares e conforme levantamento realizado pela SEAGRI é composto por:

1. Prédio de administração do parque – 1855,99 m²;
2. Picadeiro da administração – 1571,78m²;
3. Prédio do restaurante - 679,52m²;
4. Estande presidencial - 101,4m²;
5. Estande Governamental 1 – 88,8m²;
6. Estande Governamental 2 - 133,60m²;
7. Estande Governamental 3 – 88,8m²;
8. Estande Governamental 4 – 133,6 m²;
9. Estande Governamental 5 – 133,6m²;
10. Estande Governamental 6 – 88,8m²;
11. Estande Governamental 7 – 122,4m²;
12. Estande Governamental 9 – 122,40m²;
13. Estande Governamental 10 – 122,40 m²;
14. Estande Governamental 11 - 123,63 m²;
15. Estande Governamental 12 - 122,83m²;
16. Estande Governamental 13 – 122,40m²;
17. Estande Governamental 14 – 126,54m²;
18. Estande Governamental 15 – 121,00 m²;
19. Heliponto – 1.239 m²;
20. Sanitário tipo “C” – 53,62m²;
21. 6 (seis) Galpões para Equinos – 619,40m² (cada);
22. 2 (dois) Lavadouro para equinos - 73,40m² (total);
23. Picadeiro para equinos (pista Ary Aranha) - 5.936m²;
24. Complexo da Ovino caprinocultura – 2.476,63 m²;
25. Bilheteria – 152 m²;
26. Bar e restaurante– 296,30 m²;
27. Galpões para Bovinos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 – 825,55 m²(cada), totalizando – 7.429,95m²;
28. Conjunto de Bar e Sanitário tipo A – 289,06m²;
29. Pista de Esportes equestres – 6.537 m²;
30. Conjunto de Bar e Sanitário tipo “B” - 305,76m²;
31. Pavilhão de leilões – 951,68m²;
32. Picadeiro com Área de Julgamento – Atual Área de Shows – 27.531m²;
33. Posto de revenda de material agropecuário – 243,36 m²;
34. Central de rações e alojamento – 386,84m²;
35. Galpões para Bovinos nº 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – 825,55m² cada, com total de 5.778,85m²;
36. Galpões para Bovinos nº 8, 12 e 13 - 825,55m² cada, totalizando 2.476,65 m²;
37. Galpões para Bovinos nº 20, 21 e 22 - 825,55m² cada, totalizando 2.476,65 m²;
38. Escola de equitação – 1.651m²;
39. Tatersal Joaquim Roriz – 2.759m²;
40. Picadeiro (pista coberta) – 4.896m²;
41. Arquibancada Coberta – 1.440m²;
42. Conjunto de Bar e Sanitários tipo A - 293,91m²;
43. 10 (dez) Galpões para Equinos – 296,50m² cada, totalizando 2.965 m²;
44. Lavadouro para equinos – 183 m²;
45. Casa de madeira - 147m²;
46. Bar - 83,75 m²;
47. Shopping do Leite - 70 m²;
48. Shopping Rural - 268,75m²;
49. Alojamento para peões – 860,14 m²;
50. Pavilhão de Leilão de Elite (Vitrine) – 596,29 m²;
51. Bilheteria - 131m²;
52. Estande 63 m²;
53. Galpão para Equinos – 426,20m²;
54. 2 (dois) Sanitários - 171,35 m² cada, totalizando 342,70m²; e
55. Residência (próxima ao alojamento dos peões) – 150 m².

A proposta pode contemplar as seguintes melhorias para que o PAGT tenha condições adequadas de uso:

1. construção, modernização ou ampliação dos recintos para alojamento de animais de material genético superior, priorizando o bem-estar animal;
2. atualização das subestações de energia do PAGT;
3. atualização de toda rede elétrica das áreas comuns do PAGT;
4. reconstrução de toda rede hidráulica do PAGT;
5. modernização das portarias prevendo guaritas e entrada identificada tanto de público quanto dos animais;
6. reforma do muro no perímetro do PAGT;
7. reforma e ampliação de alojamento para prestadores de serviços;
8. reforma da sede administrativa;
9. reforma de banheiros;
10. destinação de áreas e edificações para empresas de insumos agropecuários e empresas pres-

tadoras de serviços para setor agropecuário;

11. destinação de áreas e edificações para demonstração de máquinas e equipamentos agropecuários;

12. destinação de áreas e edificações para instalação atividades dos ramos alimentício, hoteleiro e bancário;

13. sistema de reuso de água de chuva para aproveitamento na irrigação de gramados, banho de animais, limpeza de galpões, irrigação das pistas de esportes ou exposições dos animais;

14. aproveitamento dos resíduos de origem animal e vegetal para produção de compostagem permitindo assim a manutenção das áreas verdes do Parque e ajudando nos programas de agricultura urbana e nas políticas públicas de interesse do setor agropecuário; e

15. utilização de energia renovável.

A proposta deve contemplar espaços físicos para entidades sem fins lucrativos relacionadas ao setor agropecuário, como associações e núcleos de criadores.

Na concretização de possível parceria com o Governo do Distrito Federal, poderá existir a intervenção da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP.

4 – TORRE DE TELEVISÃO DE BRASÍLIA

A Torre de TV de Brasília foi inaugurada em março de 1967. Projetada por Lúcio Costa, estrategicamente localizada no centro da cidade, com 224m de altura. Possui um mirante a 75m do solo e um mezanino com área útil de 949,59 m², com capacidade para receber 150 pessoas simultaneamente. A Torre de TV ainda é composta por: Uma área de subsolo com 3.350 m², onde estão distribuídas as diversas funções técnicas, boxes de emissoras, casas de máquinas e quadros elétricos; Térreo da Torre de aproximadamente 1.160 m² (projeção do mezanino), onde localiza-se o acesso à estrutura turística da Torre (mezanino e mirante); Duas casas de geradores com 305 m² cada, onde também estão dispostas algumas antenas de rádio e TV; Um mezanino com área total de 1.114 m² e área útil de 949,59 m²; Um mirante a 75m de altura com 118 m²; e a fonte luminosa, composta pelo espelho d'água, onde estão dispostos os jatos automatizados e uma área subterrânea onde estão localizados os equipamentos e maquinários da fonte.

5 - COMPLEXO TORRE DE TV DIGITAL

A Torre de TV Digital foi inaugurada em abril de 2012. O projeto, que lembra uma “flor do cerrado”, é o último edificado por Oscar Niemeyer. O complexo da Torre de TV Digital está localizado no Setor Habitacional Taquari 1ª Etapa Trecho 2, quadra 200, conjunto 1, lotes 1 a 4, com 24.173,00 m², Composto por uma Torre de 170 metros de altura - 120m de concreto, com 17 pavimentos, 3 elevadores (um à prova de fogo) e 50 m em estrutura metálica (podendo chegar a 182 m quando concluída a instalação das antenas); i. Uma área de estacionamento, localizada no Setor Habitacional Taquari 1ª Etapa Trecho 2, quadra 200, conjunto 2, lotes 1 a 4, com 24.810,42 m²; ii. O conjunto 1, lotes 1 a 8, da quadra 202 do Setor Habitacional Taquari 1ª Etapa Trecho 2, com 5.164,36 m²; iii. O conjunto 2, lotes 1 a 8, da quadra 202 do Setor Habitacional Taquari 1ª Etapa Trecho 2, com 5.762,36 m²; iv. O conjunto 3, lotes 1 a 8, da quadra 202 do Setor Habitacional Taquari 1ª Etapa Trecho 2, com 6.570,81 m². Espera-se que o Complexo da Torre de TV Digital ofereça espaços para atividades, a critério do interessado, que contribuam para a configuração de um novo eixo de entretenimento e que impulse o desenvolvimento da região. Indicativamente as áreas estão representadas na Figura 1.

FIGURA 1



Na concretização de possível parceria com o Governo do Distrito Federal, poderá existir a intervenção da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP

6 - ZOOLOGICO DE BRASÍLIA E O POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA.

O Zoológico foi aberto ao público em dezembro de 1957, antes mesmo da inauguração oficial da Capital Federal. O complexo do Jardim Zoológico de Brasília é composto pela: Área do Zoo de Brasília de 139,75 hectares; Área de Relevante Interesse Ecológico do Riacho Fundo (Santuário da Vida Silvestre do Riacho Fundo) com 440 hectares; e Área do Parque das Aves com 110 hectares. Totalizando uma área de, aproximadamente, 690 hectares. O Zoo possui infraestrutura composta por 8.161 m² com prédios administrativos e 62.645 m² de recintos para os animais, totalizando 70.806 m² de área construída. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB estabeleceu no seu plano plurianual algumas melhorias a serem desenvolvidas, que poderão fazer parte do projeto de parceria, tais

como: Construção de recintos para animais, com conceito moderno dentro das normas, priorizando o bem estar dos animais e disponibilizando ao público a oportunidade de conhecer espécies da fauna e flora silvestre e exótica; Programas de educação ambiental voltados aos animais do zoológico que são provenientes de queimadas, circos, apreensões (tráfico) e acidentes; Construção de Usina de Compostagem; Conservação e recuperação da flora por meio do plantio, cercamento de espaços prioritários e recuperação de áreas degradadas; Implantação de sistemas agroflorestais como projeto pedagógico envolvendo a comunidade escolar e a população de Brasília; Implementação de projetos de ecoturismo nas áreas da Fundação, incluindo trilhas ecológicas; Construção do novo complexo veterinário, construção do novo complexo alimentar e nutricional com a instalação de uma fábrica de ração; e Melhoria da qualidade da água dos lagos que compõem o Zoo Brasília com a construção de Estações de tratamento de água e de efluentes; Recuperação de mata de galeria e de nascentes, e eliminação de erosões; Modernização do Sistema de Informação; Construção de 03 novos blocos sanitários; Construção de restaurantes, lanchonetes, e de lojas de souvenirs; Construção de mini fazenda com exploração comercial de produtos da agricultura familiar; Construção de nova portaria; Construção de um Centro Interativo Sensorial; Construção de um ponto de Atendimento ao Turista; Construção de 02 Centros de Convivência para colaboradores e servidores do Zoológico; e construção de estacionamento para veículos; Ampliação do Museu de Ciências Naturais (Espaço Biomas); Construção da nova sede administrativa; Garantia da continuidade dos serviços dos atuais permissionários; Reforma do Teatro de Arena; Reforma dos vestiários dos colaboradores; Reforma dos telhados da portaria atual e de 04 blocos sanitários; Reformas dos atuais recintos, com conceito moderno dentro das normas, priorizando o bem estar dos animais; e Reforma da rede elétrica.

Na concretização de possível parceria com o Governo do Distrito Federal, poderá existir a intervenção da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB

7- ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

A MIP de Iluminação Pública do Distrito Federal deverá propor a construção de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para explorar, por meio de concessão, a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública de todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Através do projeto proposto, o GDF irá buscar soluções de engenharia e de tecnologia da informação para reconstrução total ou parcial da infraestrutura de iluminação do DF, atualização e manutenção do seu cadastro, expansão da infraestrutura da rede, operação e manutenção de seus ativos envolvendo todos os possíveis serviços agregados. Entre outros parâmetros devem considerar, que a qualidade do sistema deverá ser medida e monitorada. O consumo, disponibilidade, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação do serviço de iluminação deverão ser tratados no projeto. O projeto deverá conter análise das alternativas tecnológicas disponíveis (exceto aquelas de tecnologia incandescente e de vapor de mercúrio), apresentando justificativa para a técnica adotada. Não existe preferência por tecnologia. Os critérios serão aqueles relacionados com o nível de serviço a ser entregue (ex. consumo e eficiência do sistema). O gerenciamento da infraestrutura da Rede deverão apresentar soluções que possibilitem: Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação; Monitorar e promover a alteração do estado (ligado ou desligado); Mensurar e armazenar informações sobre consumo real de energia. O gerenciamento da infraestrutura da Rede deverão apresentar soluções que possibilitem: Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional – CCO; Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre status do atendimento; Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do sistema; Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária; e Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões. O CCO deverá concentrar também a central de atendimento telefônico (Service Desk). O projeto deverá descrever as potencialidades de rede proposta, bem como suas interfaces de integração a outras soluções e também os protocolos de comunicação e integração a serem adotados.

8 - PROJETO TRANSBRASÍLIA

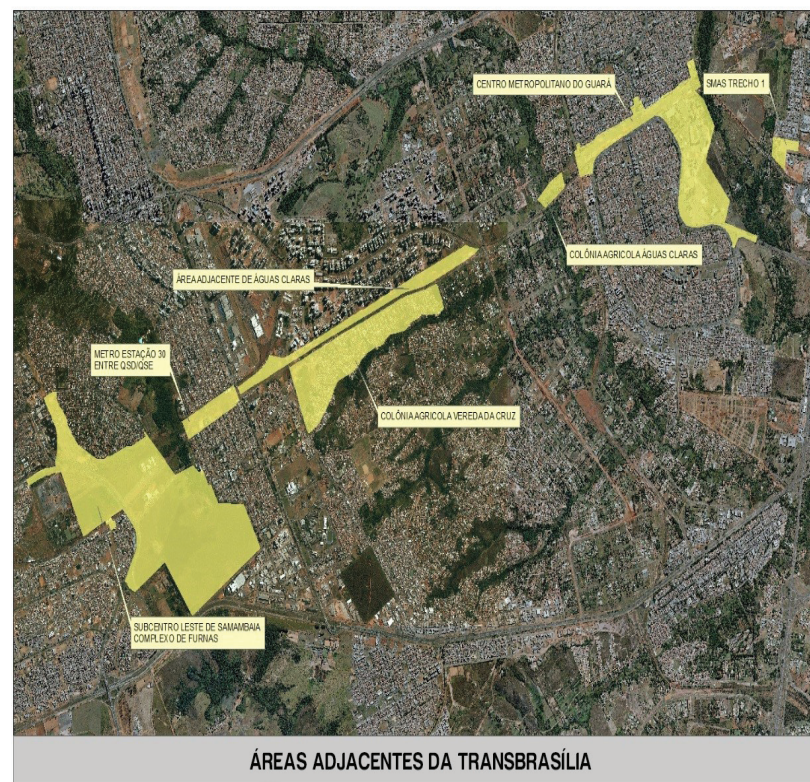
A proposta do Projeto TransBrasília deverá contemplar a construção de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico-institucional para implantar uma solução urbanística de requalificação da região e a implantação de uma via de integração e conexão, a partir do estudo de uma poligonal envolvendo a faixa ocupada hoje pelas linhas de transmissão de diversas tensões operadas por Furnas e pela CEB (indicativamente apresentada na Figura 2) e áreas adjacentes (indicativamente apresentadas na Figura 3), ou seja, a concepção de um eixo de desenvolvimento que se consolidará a partir da implantação (1) da Via Brasília, nova via que interligará diversas áreas urbanas entre si e com o Plano Piloto, atingindo regiões como Guarã, Águas Claras, Taguatinga e Samambaia (2) de atividades de uso misto de habitação, comércio e serviços nas áreas de propriedade da Terracap na região diretamente influenciada pela nova via, quais sejam: SMAS Trecho 1, Área Adjacente

de Águas Claras, Metrô Estação 30 entre QSD/QSE, Subcentro Leste de Samambaia – Complexo de Furnas, Colônia Agrícola Vereda da Cruz, Colônia Agrícola Águas Claras e Centro Metropolitano do Guarã.

FIGURA 2



FIGURA 3



9 - PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL

A proposta do Parque Tecnológico Capital Digital deverá contemplar a construção de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico-institucional para implantar uma solução de prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento, operação, manutenção da infraestrutura e gestão de negócios do PTCD.

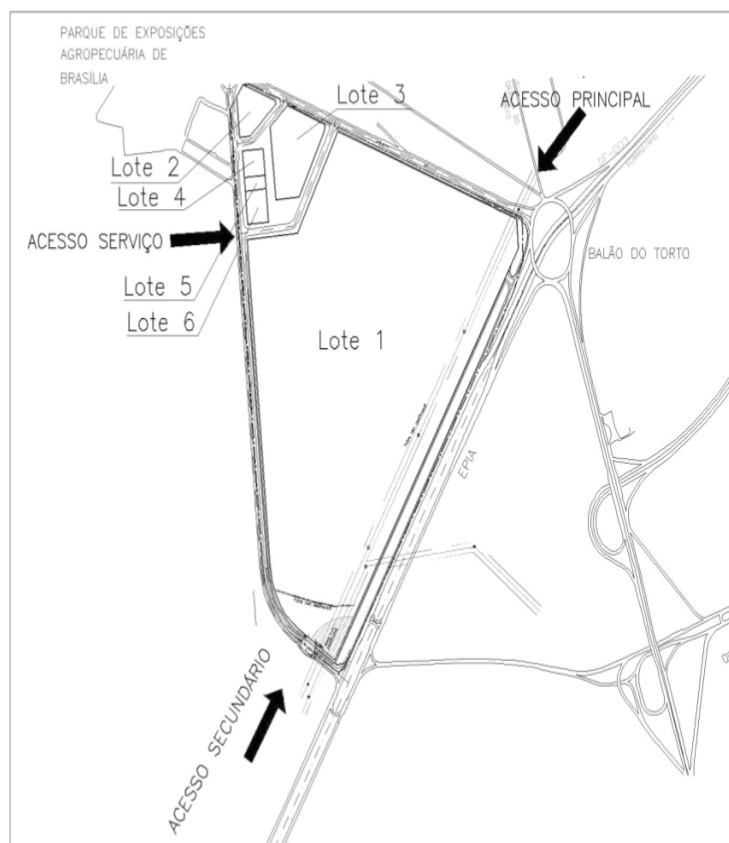
O Parque Tecnológico foi concebido como um ambiente inovador e sustentável favorável à criação, instalação e desenvolvimento de empresas e produtos de base tecnológica, notadamente nas áreas de tecnologias da informação e comunicação, energia, biotecnologia para agricultura tropical e medicina tropical, entre outras. Esse ambiente será construído de modo a oferecer condições capazes de:

- Atrair empreendimentos;
- Favorecer a atuação de sinergia;

c) Estimular a geração e desenvolvimento de empresas e produtos inovadores e competitivos;
 d) Incentivar o desenvolvimento humano, a inteligência de negócios, o uso intensivo do desenvolvimento mediante estímulo a pesquisa e inovação;
 e) Promover a cooperação entre instituições acadêmicas, empresariais, governamentais e mercados. Localizado entre a Granja do Torto e o Parque Nacional de Brasília, o Parque Tecnológico tem área total de cerca de 120 hectares, divididos em seis lotes (além de áreas de circulação já implantadas), conforme discriminação a seguir:

- Lote 1 (958 mil m²) – área para empresas de base tecnológica, centros de pesquisa e desenvolvimento e infraestrutura de serviços de uso comum
- Lote 2 (14 mil m²) destinado a instituições de educação tecnológica
- Lote 3 (40 mil m²) Datacenter do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (implantado e em funcionamento)
- Lote 4 (6,4 mil m²) sede do Parque Tecnológico (em construção)
- Lote 5 (3,2 mil m²) datacenter do BRB
- Lote 6 (8 mil m²) Subestação Elétrica (implantada e em funcionamento).

A Terracap, como proprietária da totalidade da área e empreendedora do parcelamento urbanístico permanece proprietária da maior e principal área do loteamento, o Lote 1, com área 96 hectares, que será desenvolvido por intermédio dessa parceria.



Ocupação do Lote 1, com área total de 958.898 m² - matriculado Nº 109.616 no 2º Cartório de Registro de imóveis do DF. No mínimo 57% da área do empreendimento não será ocupada por construções, nem impermeabilizadas. Os edifícios deverão conter no máximo 15,00 metros de altura em relação ao nível do solo.

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DO GRUPO DE DELIBERAÇÃO DE CONCESSÕES

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2015, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas e o Grupo de Deliberação, quando estiveram presentes os senhores membros efetivos, o Senhor Governador do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, RODRIGO ROLLEMBERG, os Secretários de Estado, ARTHUR BERNARDES, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES, LEONARDO MAURICIO COLOMBINI LIMA e o Secretário Adjunto de Estado RENATO JORGE BROWN RIBEIRO. Participaram, ainda, como membros eventuais, o Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos- SINESP, JULIO CESAR PERES, o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, ALEXANDRE NAVARRO GARCIA, o Diretor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, o Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, FRANCISCO SANTIAGO, o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB, LEANDRO COUTO, o Secretário de Estado do Turismo - SETUR, JAIME RECENA, o Subsecretário de Parcerias Público Privada da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE, e demais servidores que seguem descritos na lista de presença anexa. Com o quórum legal o Governador do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada,

RODRIGO ROLLEMBERG declarou abertos os trabalhos, designando o Secretário ARTHUR BERNARDES para conduzir os trabalhos e o Subsecretário de Parcerias Público Privada, o Sr. LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE para apresentar e secretariar, com a leitura da seguinte pauta proposta: 1. Definição da Carteira de Projetos para Concessão (2015/2016): Torre de TV, Torre de TV Digital, Parque da Cidade Sarah Kubitschek, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Jardim Zoológico de Brasília, Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, Iluminação Pública do DF, Via Brasília, Parque Tecnológico Capital Digital e Nova Saída Norte; 2. Outros assuntos. Aberta a discussão sobre o primeiro ponto da pauta, o Sr. Arthur Bernardes informou que foi entregue pela TERRACAP, Secretaria de Estado de Turismo e Fundação Jardim Zoológico de Brasília as informações dos equipamentos urbanos solicitados na reunião do dia 24/07/2015. Fez também, um breve relato da reunião realizada no dia 20/08/2015, onde a empresa JC Gontijo apresentou um conjunto de estudos da Nova Saída Norte, deixando de apresentar o modelo econômico-financeiro, ainda não concluído, solicitando um novo prazo de 60 dias para entrega dos estudos em questão. Dando continuidade o Sr. Luiz Alberto fez uma apresentação descrevendo os projetos em pauta para conhecimento de todos. Ainda sobre o primeiro ponto da pauta, o Sr. Arthur Bernardes sugeriu que se publicasse um chamamento de MIP para todos os projetos envolvendo os equipamentos urbanos, em pauta, e um chamamento de PMI para os outros projetos citados, com exceção da Nova Saída Norte devido a existência de PMI, já autorizado o desenvolvimento de projeto/estudos em 15/02/2013. O Governador questionou alguns participantes sobre a conveniência e oportunidade desses procedimentos, abrindo espaço para discussão. O Sr. Jaime Recena questionou a proposta com relação ao Projeto do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, informando que existe um estudo já estruturado e um Termo de Referência pronto, com a visão da SETUR, esperando a oportunidade para publicação do Edital de Licitação. O Srs. Sérgio Sampaio, Leonardo Colombini, Arthur Bernardes e outros, argumentaram que publicando um chamamento de MIP, para todos os projetos o Governo estaria buscando mais parceiros, e outras ideias, agregando novas soluções e melhorias na construção dos modelos de parceria dos empreendimentos em questão. Todos os membros concordaram, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação, após a publicação do chamamento. O Governador solicitou ainda, que antes da publicação sobre a definição das prioridades para recebimento de MIP, a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável agende uma reunião com a Assessoria de Comunicação da Governadoria para o desenvolvimento de um plano de comunicação para esclarecimento da sociedade a conveniência das concessões e sobre todo o processo de parcerias pretendido pelo Governo do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Luiz Grande, Subsecretário de Parcerias Público-Privadas, da SUBPPP, designado para secretariar a reunião, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelos demais membros.

RODRIGO ROLLEMBERG

Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas
Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ARTHUR BERNARDES

Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização

LEONARDO MAURICIO COLOMBINI LIMA

Secretário de Estado de Fazenda

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE

Subsecretário de Parcerias Público-Privadas/SEDS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a delegação de competência para os atos que menciona e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no Decreto nº 36.840, de 27 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, do Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para, observada as normas específicas, a instauração e julgamento de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, nos limites da competência afeta à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

§1º Ficam excetuados os julgamentos e aplicações das penalidades de competência exclusiva, dispostas no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

§2º Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 06, de 06 de fevereiro de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Isenção de ITCD – Lei n.º 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei n.º 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIRO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.004.846/2015, RUI CORRÊA VIEIRA, HÉLIO FLORIVAL MORATO KRAHENBUHL, 10.07.2002, SHIG/S QD 711 BL D CASA 38/44 BRASÍLIA, 0801553-8, KATHRYN WINIFRED KRAHENBUHL E KARIN MARGARET KRAHENBUHL, o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 82.290,00, valor correspondente para o exercício de 2002. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Isenção do ICMS na aquisição do veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de serviço COATE nº 21, de 28/09/2007, Ordem de Serviço COATE n.º 02, de 20/01/2014, fundamentado no art. 6º, Item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto n.º 18.955/97 e no Convênio ICMS n.º 03/2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 043.002.305/2015, TIEMI OMURA SONE, 037.743.409-43, a requerente adquiriu o veículo de placa JKL 8656 com isenção na vigência do convênio 38/2012. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei n.º 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço COATE n.º 21, de 02/07/2014, com fundamento na Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou Lei n.º 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei n.º 4.727 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o(s) veículo(s) de propriedade de pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 046.002.049/2015, GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA, MWP 5969, 2015, o interessado não era proprietário do veículo em 01.01.2015 data do fato gerador. O interessado tem o prazo de (30) trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atri-

buições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.005.420/2015, ANTONIO EUGENIO DA SILVA, 599.040.898-68, QD 408 CJ 24 CASA 21 SAMAMBAIA, 4529233-7, 2015, menor de 65 anos na data do fato gerador; 046.002.001/2015, MALVINA FERREIRA DA SILVA, 268.746.601-87, QNM 07 CJ J CASA 47 CEILÂNDIA, 3503708-3, 2015, não foi realizado inventário após o falecimento do cônjuge. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 113, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE n.º 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, na Lei n.º 4.022, de 28/09/2007 e na Lei n.º 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei n.º 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) e constantes do processo nº 044.000.010/2015, seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; N.º DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: NEUTA AIRES EVANGELISTA, 443.896.121-15, 90/2005, QD 417 CJ K LT 31 SANTA MARIA, 4668079-9, não reside no imóvel, 2015; THEREZINHA DE CARVALHO FRAMBOLZ, 214.866.461-15, 179/2014, QD 418 CJ O LT 20 SANTA MARIA, 4797422-2, não reside no imóvel, 2015 (A PARTIR DE 29/10). O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 473/2015

Recorrente: ABDALA CARIM NABUT Advogado(a): LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA
Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.009.418/2014 ABDALA CARIM NABUT, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.380/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 56), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de setembro de 2014 (fl. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de outubro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 474/2015

Recorrente: MIGUEL NABUT Advogado(a): LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA
Recorrida: Subsecretaria da Receita MIGUEL NABUT, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.380/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 151), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de setembro de 2014 (fl. 108). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de outubro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 475/2015

Recorrente: TANIA CRISTINA GIMENES FERREIRA e ESTHER DE CARVALHO GIMENES FILHA Advogado(a): GUILHERME ORNELAS MENDES LOBATO
Recorrida: Subsecretaria da Receita TANIA CRISTINA GIMENES FERREIRA e ESTHER DE CARVALHO GIMENES FILHA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.007.685/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 36), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de

Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2015 (fl. 43). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 4 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 476/2015

Recorrente : GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA e ESTHER DE CARVALHO GIMENES FILHA Advogado(a): GUILHERME ORNELAS MENDES LOBATO Recorrida: Subsecretaria da Receita GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA e ESTHER DE CARVALHO GIMENES FILHA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.005.655/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 27), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2015 (fl. 34). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 4 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 496/2015

Recorrente: WILDEMIR ANTONIO DEMARTINI Advogado(a): ALTIVO AQUINO MENEZES E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita WILDEMIR ANTONIO DEMARTINI, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.005.107/2014, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 05), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de abril de 2015 (fl. 81). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de outubro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 497/2015

Recorrente: JJ COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA Advogado(a): PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF JJ COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001.966/2011, pertinente ao Auto de Infração no 2112/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 29) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 21 de agosto de 2015 (documento de fl. 361). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 22 de outubro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 512/2015

Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Advogado(a): SACHA CALMON NAVARRO COELHO E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.000.106/2010, pertinente ao Auto de Infração no 13.771/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 3336) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 17 de agosto de 2015 (documento de fl. 3320). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 22 de outubro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 082/2015

Recorrente: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINDI-PO Advogado: DANIEL DOS SANTOS BARROS E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDIPO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.003.171/2013, pertinente a benefício fiscal, interpôs, via procurador habilitado (fl. 87), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de setembro de 2014 (fl. 80). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 4 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 113/2015

Recorrente: HELIDA CRISTINA DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita HELIDA CRISTINA DA SILVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.001.839/2015, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2015 (fl. 19). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão ocorreu em 19 de maio de 2015 (fl. 16), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011.1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 22 de outubro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de novembro de 2015, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.560/2007, Tributo ICMS (Contencioso), ED 021/2015, Embargante SAUBER CERVEJARIA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Embargado PLENO DO TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo: 127.003.321/2014, Tributo ISS (Restituição), RJV 015/2015, Requerente SÉRGIO MACHADO REIS EPP, Requerido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

c) Processo: 127.003.322/2014, Tributo ISS (Restituição), RJV 016/2015, Requerente SÉRGIO MACHADO REIS EPP, Requerido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

d) Processo: 127.003.323/2014, Tributo ISS (Restituição), RJV 017/2015, Requerente SÉRGIO MACHADO REIS EPP, Requerido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

e) Processo: 127.003.324/2014, Tributo ISS (Restituição), RJV 018/2015, Requerente SÉRGIO MACHADO REIS EPP, Requerido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

f) Processo: 127.003.325/2014, Tributo ISS (Restituição), RJV 019/2015, Requerente SÉRGIO MACHADO REIS EPP, Requerido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 18 de novembro de 2015, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.487/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 005/2014, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrida NASA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.-ME, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente Alexander Andrade Leite.

b) Processo n.º 040.013.167/2005, Tributo ICMS (Contencioso), ED 007/2015, Embargante CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro, Embargado PLENO DO TARF, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo n.º 127.008.118/2013, Tributo ITCD (Isenção), RJV 028/2015, Requerente IZABEL ALEXANDRE DE SOUSA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo n.º 047.000.140/2015, Tributo ICMS (Isenção), RJV 053/2015, Requerente ADRIANA NUNES DA SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 042.004.708/2014, Tributo ITCD (Isenção), RJV 103/2015, Requerente ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, Advogado Tancredo Filho de Araújo e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 09 de novembro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de novembro de 2015, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processos n.º 127.010.157/2012 e 127.003.409/2014, Tributo ITCD, RV 281/2014 e RV 282/2014, Recorrentes THELMA LUIZA RIBAS e LUIZ LEITE MARIZ NETO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

b) Processo n.º 127.004.437/2013, Tributo ITCD, RV 013/2015, Recorrente PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede –

CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de novembro de 2015, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processos n.º 127.010.685/2012, Tributo ITCD, RV 205/2014, Recorrente MARIDEIA DE OLIVEIRA MELO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.000.040/2006, Tributo ICMS, ED 011/2015, Embargante: DHL EXPRESS BRAZIL LTDA., Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 127.004.438/2013, Tributo ITCD, RV 016/2015, Recorrente: ANDRE GONÇALVES DA COSTA, Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 09 de novembro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de novembro de 2015, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.011.804/2012, Tributo ITCD, RV 297/2014, Recorrente CAROLINE LAVOCAT NUNES, Advogado Jersey Pacheco Nunes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 127.010.084/2012, Tributo ITCD, RV 078/2015, Recorrente RAFAEL TEIXEIRA MORETI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida
Brasília/DF, 09 de novembro de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 592ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 25-08-2015.
CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

ORDEM DO DIA:

01. Eleição de Membros do Comitê de Remuneração para o mandato 2015/2018.

Deliberações: ITEM 01 DA PAUTA: O Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor Edimar Rodrigues de Abreu, senhor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré e da senhora Maria Valéria Lemos Vasconcelos, para exercerem o cargo de Membro Efetivo do Comitê de Remuneração do BRB-Banco de Brasília S.A., e da senhora Cynthia Vieira Ferreira de Freitas, para o cargo de Membro Suplente. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelos indicados, levando em conta que a eles fora dado amplo conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução 3.921/2010, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que os indicados preenchem as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante artigo 28 inciso XX do Estatuto Social, elegeu para ocupar o cargo de Membro Efetivo do Comitê de Remuneração, o senhor EDIMAR RODRIGUES DE ABREU, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do CPF nº 097.952.356-72 e da Carteira de Identidade nº 1.000.927 – SSP/DF, expedida em 06-06-2003, residente e domiciliado na SQN 115, Bloco F, Apartamento 105, Brasília - DF, CEP: 70.772-060; o senhor SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ, brasileiro, casado, Economista, portador do CPF nº 245.212.211-49 e da Carteira de Identidade nº 664.181 – SSP/DF, expedida em 06-07-2007, residente e domiciliado no SHIS QI 03, Conjunto 1, Casa 12, Brasília-DF, CEP: 71.605-210; e a senhora MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS, brasileira, divorciada, Servidora Pública Distrital, portadora do CPF nº 469.161.806-68 e da Carteira de Identidade nº MG-2.472.443 – SSP/MG, expedida em 27-12-2005, residente e domiciliada na SQN 405, Bloco L, Apartamento 202, Brasília – DF, CEP: 70.846-120; e como Membro Suplente, a senhora CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF nº 358.510.231-04 e da Carteira de Identidade nº 1105448 – SSP/DF, expedida em 27-11-2009, residente e domiciliada no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 07, Casa 11, Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-357.

Os indicados cumprirão o mandato 2015/2018, o qual se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. LEONARDO MAURICIO COLOMBINI LIMA Presidente – ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO Conselheiro - JOSÉ RENATO CASAGRANDE Conselheiro - RICARDO LUÍS PEIXOTO LEAL Conselheiro - ROMES GONÇALVES RIBEIRO Conselheiro - VASCO CUNHA GONÇALVES Conselheiro - PÉRSIA TERESA PRADO DE ALVARENGA Secretária.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 05/11/2015, sob o número 20150981961

(ass.) Gisela Simiema Ceschin – Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 270, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “X” do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Portaria nº 99, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF, de 22 de junho de 2011, que aprova o Termo de Referência pela Comissão de Integração Ensino Serviço, tendo em vista o contido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; o subitem 9.2.1 do Anexo da Portaria/SES-DF nº 281, de 18 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 219, de 21 de outubro de 2013, e que, o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (outubro/2014 a setembro/2015) foi de 9,9%, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma de Anexo Único, os valores referenciais monetários para parâmetros dos cálculos das contrapartidas das Instituições de Ensino Privadas que possuem convênio ou que tenham interesse em celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com a interveniência da FEPECS, com o objetivo de utilizar as Unidades de Saúde da SES/DF para execução de estágios ou atividades práticas supervisionadas de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação.

Art. 2º Esta Portaria tem validade para todo o ano de 2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Campo	Medicina	Cursos superiores exceto Medicina	Cursos Técnicos
A	R\$ 2,61	R\$ 0,78	R\$ 0,25
B	R\$ 5,55	R\$ 2,15	R\$ 0,91

Legenda: A = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Atenção Primária.
B= valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Média e Alta Complexidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 64, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Delega competências ao(à) Chefe de Gabinete, ao(à) Subsecretário(a) de Administração Geral, ao(à) Coordenador(a) Administrativo(a), ao(à) Diretor de Gestão de Pessoas, ao(à) Coordenador(a) de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, ao(à) Diretor(a) de Contratos e Convênios, ao(à) Diretor(a) de Recursos Logísticos, ao(à) Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa e ao(à) Chefe da Assessoria Especial para prática de atos administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto nos Decretos nº 23.212, de 6 de setembro de 2002 e nº 23.526, de 9 de janeiro de 2003; considerando o Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, que reestruturou as Secretarias do Governo de Brasília;

considerando a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos como resultado da fusão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo do Distrito Federal; considerando a reestruturação administrativa consolidada por meio do Decreto nº 36.832 acarretou a junção de diferentes Políticas Públicas em uma única secretaria;

considerando a necessidade de manutenção da oferta integral dos serviços prestados pela Secretaria;

considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade;
considerando a descentralização administrativa como importante mecanismo para conferir mais eficiência e celeridade ao serviço público;
considerando o grande volume de atos administrativos decorrentes da fusão das três Secretarias de Estado;
considerando a necessidade de adequação do disposto na Portaria nº 53, de 4 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 174, de 9 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, para praticar os seguintes atos administrativos:
I – manifestar-se sobre:

- a) concessão de passagens e diárias;
- b) afastamento para estudo;
- c) afastamento para participar de competição desportiva;
- d) ampliação da carga horária;
- e) autorização da cessão de servidores e requisição de servidores, de órgãos e entidades do Distrito Federal, na forma da legislação vigente;
- f) remoção de servidores;
- g) permuta de servidores;
- h) adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Delegar competência ao (à) Subsecretário (a) de Administração Geral, para praticar os seguintes atos administrativos:

I – conceder:

- a) aposentadoria;
- b) auxílio natalidade;
- c) auxílio creche e pré-escola;
- d) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
- e) gratificação de titularidade;
- f) horário especial;
- g) licença para tratar de interesse particular;
- h) pensão a beneficiário de servidor;
- i) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios, conforme legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária nos termos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II – autorizar:

- a) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- b) afastamento para frequência em curso de formação;
- c) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- d) conversão de licença-prêmio em pecúnia;

III – designar:

- a) executores de contratos e convênios e de outros ajustes;
 - b) substitutos para afastamentos e impedimentos legais de titulares de cargos em comissão;
 - c) comissões que tratam de atos administrativos em geral;
- IV – propor progressão e promoção funcionais, bem como elaborar os atos correspondentes, acompanhados dos comprovantes de existência de recursos orçamentários e financeiros;
- V – dar posse a titulares de cargos efetivos e comissionados;
- VI – homologar resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional.

Art. 3º Delegar competência ao (à) Coordenador(a) Administrativo(a), para praticar os seguintes atos administrativos:

I – conceder:

- a) licença-prêmio por assiduidade;
- b) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- c) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) licença à servidora gestante;
- e) licença à servidora adotante;
- f) licença paternidade;
- g) licença para serviço militar;

II – autorizar:

- a) afastamentos previstos no art. 62 da Lei Complementar 840/2011;
- b) afastamento para gozo de licença prêmio por assiduidade.

Art. 4º Delegar competência ao (a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas(a), para praticar os seguintes atos administrativos:

- I – registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço de servidores;
- II – certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;
- III – manter o cadastro e pagamento das aposentadorias e pensões.

Art. 5º Delegar competência ao (a) Coordenador(a) de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, para, em conjunto com o Chefe de Gabinete, aderir à ata de registro de preços.

Art. 6º Delegar competência ao (a) Diretor(a) de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, para praticar o seguinte ato administrativo:

I – providenciar a elaboração e publicação oficial de:

- a) extratos dos ajustes celebrados pela Secretaria; e
- b) atos de ratificação de dispensa e de inexigibilidade de licitação, assinados pela autoridade competente.

Art. 7º Delegar competência ao (a) Diretor(a) de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Admi-

nistração Geral, para praticar os seguintes atos administrativos:

- a) autorizar a liberação de telefone móvel corporativo, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, nos termos do Decreto nº 36.843/2015, de 27 de outubro de 2015; e
- b) solicitar ao órgão competente liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, nos termos do Decreto nº 32.880/2011, alterado pelo Decreto nº 34.912, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 8º Delegar competência ao (à) Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa para receber notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum em nome do Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 9º Delegar competência ao (à) Chefe da Assessoria Especial, para praticar os seguintes atos administrativos relativos à Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso a Informação;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso a Informação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao cumprimento da Lei de Acesso a Informação;

IV – orientar as unidades da Secretaria em relação ao disposto na Lei de Acesso a Informação.

Art. 10. Designar no âmbito desta Secretaria os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores em questões relacionadas ao acesso a informação:

I – Ouvidor;

II – Secretário-Adjunto do Trabalho;

III – Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Social;

IV – Secretário-Adjunto de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial;

V – Subsecretário de Administração Geral;

VI – Chefe da Assessoria de Comunicação;

VII – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VIII – Assessor de Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 11. A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 12. Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, as atribuições delegadas por meio desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se a Portaria nº 53, de 4 de setembro de 2015, publicada no DODF de 174 de julho de 2015, bem como demais disposições em contrário.

JOE CARLO VIANA VALLE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO GESTOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CONSELHO GESTOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO – PAGT, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º Decreto nº 36.644, de 04 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de agosto de 2015, conforme deliberação unânime dos conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o Regulamento do Parque de Exposições Granja do Torto encontra-se em fase de elaboração;

CONSIDERANDO a programação de realização do evento pelo Núcleo de Quarto de Milha de Brasília será o organizador do evento em referência, o qual se responsabilizará em monitorar e manter o patrimônio público conforme situação apresentada antes da realização do Evento;

CONSIDERANDO a proximidade de realização do Evento conforme solicitação apresentada pelo Núcleo de Quarto de Milha de Brasília;

CONSIDERANDO que evento atende ao propósito estabelecido no artigo 2º do Decreto 36.644/2015;

CONSIDERANDO a existência de metodologia específica correlata passível de aproveitamento em caráter excepcional para garantir a utilização do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto no período de transição da sua Gestão, RESOLVE:

Autorizar o uso do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, no período de 05/11/2015 a 08/11/2015, pelo Núcleo de Quarto de Milha de Brasília para a realização do Evento II TEAM PENNING CAPITAL, mediante a cobrança do valor de R\$ R\$ 9.447,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), conforme metodologia de cálculo constante no Anexo I.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

Presidente Substituto

Art. 1º Toma sem efeito a Portaria Conjunta Nº 2 de 16 de outubro de 2015, Publicada no DODF Nº 203, de 21 de outubro de 2015, Pagina 10, a qual Descentralizou Credito Orçamentário, para fazer frente face às despesas com execução de obras de construção de estacionamentos de Feira na Vila São Jose- Brazlândia-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUIEROZ ROSA HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Administrador Regional de Brazlândia Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora
UO CEDENTE NOVACAP
UO FAVORECIDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 161, de 05 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 214 de 09/11/2015, página 6, ONDE SE LÊ: "...Considerando o que dos autos constam, decido concordar com o Relatório Final da Comissão Processante de Sindicância. Cientifique-se os servidores acusados desta decisão. Junte-se cópia do julgamento nos respectivos assentamentos funcionais...". LEIA-SE: "...Considerando o que dos autos consta, decido concordar, na íntegra, com o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 300.000.175/2015, nos termos do art. 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o presidente da Comissão, Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Francisco Luiz Ferreira Neto, representante da Casa de Ismael; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Marista de Solidariedade - UBEE; Rodrigo Oliveira de Castro Dias, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do DF; Emilson Ferreira Fonseca, representante da Secretaria de Planejamento; Daise Moisés, representante da Caza Azul, Daniel Gomes da Silva, Luiza Arcangela de A. Carneiro e Paulo Ricardo representantes da UNGEF/Secriança; Michelle Sandes, Carolina Huff e Cleiton Santos, assessores da secretaria executiva do CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a aprovação da ata da reunião anterior. Após, houve discussão acerca do processo da instituição Aconchego referente ao Edital 01/2013 de captação no qual a instituição pleiteia a utilização do valor total do montante arrecadado, este no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais). Após discussão, deliberou-se que a instituição deverá adaptar o projeto ao montante aprovado inicialmente à época no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil). Em seguida discutiu-se sobre o processo da instituição Aconchego processo nº 0417-001103/2014 no qual pleiteia alteração do Plano de Trabalho do referido processo já em andamento. O Conselho de Administração condicionou a aprovação do Plano de Trabalho desde que a mesma apresentasse as seguintes justificativas: a) os valores do projeto mudam b) Justificar como foi pago o coordenador na 1ª fase do projeto. Foi debatido acerca do programa Jovem Candango no qual o Conselheiro Emilson relatou a problemática no qual as instituições vem apresentando e explanou o interesse da Secretaria da Criança em dar continuidade ao programa com recurso do Fundo, uma vez que as instituições participantes não possuem recursos para finalizarem a execução do projeto no qual abarca 2.700 jovens com custo de mais ou menos de mil reais cada jovem. Ficou acordado que haverá uma apresentação em Plenária do CDCA para apresentação do projeto e depois possível aprovação por parte dos conselheiros. Foi solicitado que os assessores do Fundo verificasse acerca do registro, prestação de contas e regime de atendimento da instituições (RENAPSI e Jerônimo Candinho) no qual fazem parte do programa. Sobre o PPA, ficou definido uma equipe (UNGEF e Conselheiros do Fundo) para formulação do Plano Plurianual 2016/2019 e posterior apresentação na Plenária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e vinte e cinco minutos, e eu, Michelle Sandes, Assessora do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo coordenador do Conselho de Administração.

EMILSON FERREIRA FONSECA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 640, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro da Associação de Ensino Social e Profissionalizante- ESPRO. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro da Associação de Ensino Social e Profissionalizante- ESPRO sob o nº 640/2015 em conformidade com o processo nº 0400-000.981/2008. E inscrever o Programa SÓCIOAPRENDIZAGEM, que oferece os cursos de APRENDIZAGEM EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; APRENDIZA-

GEM EM SERVIÇOS DE TELEMARKETING; APRENDIZAGEM EM TÉCNICAS BÁSICAS ADMINISTRATIVAS; APRENDIZAGEM DE AUXILIAR EM SERVIÇOS DE GASTRONOMIA; APRENDIZAGEM EM AUXILIAR DE OPERAÇÃO, PRODUÇÃO E QUALIDADE; E APRENDIZAGEM EM SERVIÇOS BANCÁRIOS- JOVEM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 80, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014 e Portaria Nº 64, de 13 de março de 2015, publicada no DODF nº. 53 de 17 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão Processante, fls. 232/245, que pugnou pelo arquivamento dos autos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0417-000.902./2014.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO Nº 36 - ABATIMENTO FISCAL

Lei nº 5.021/13-SUFIC/SEC

A incentivadora cultural OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0326-90 e CF/DF nº 07.408.927/002-23, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 13/05/2014 repassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aos 13/10/2015 para a beneficiária cultural "Daiana Castilho Dias EIRELI - ME", inscrito no CNPJ sob o nº 09.220.312/0001-85, para a execução do projeto cultural "Brasília Utopia Lírica". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 100.145,07 (cem mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos), no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2015.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

Secretaria de Estado de Cultura

DESPACHO Nº 37 - ABATIMENTO FISCAL

Lei nº 5.021/13-SUFIC/SEC

A incentivadora cultural Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.451/0007-28 e CF/DF nº 07.456.594/002-72, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 24/12/2014 repassou o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), aos 23/10/2015 para a beneficiária cultural "Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança", inscrito no CNPJ sob o nº 37.159.969/0001-10, para a execução do projeto cultural "Nascentes – Circulação". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2015.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

Secretaria de Estado de Cultura

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a avocação parcial da representação judicial da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: Art. 1º AVOCAR a representação judicial da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, no Processo nº 0000279-60.2015.5.10.0000, em trâmite na 1ª Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA